

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



RESOLUÇÃO Nº 294/2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

“Estabelece o índice de Revisão Geral do Auxílio de assistência suplementar dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT.”

Os vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 228, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 3.90% (três inteiros e noventa centésimo por cento), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025, sobre o valor do Auxílio de assistência suplementar dos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 285 de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 19 de fevereiro de 2026.

JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS

Presidente

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000-Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: adm@canarana.mt.leg.br | www.canarana.mt.leg.br

Câmara Municipal de Canarana

RESOLUÇÃO Nº 294/2026

☑ 20 de Fevereiro de 2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Estabelece o índice de Revisão Geral do Auxílio de assistência suplementar dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT."

Os vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 228, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 3.90% (três inteiros e noventa centésimo por cento), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025, sobre o valor do Auxílio de assistência suplementar dos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 285 de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 19 de fevereiro de 2026.

JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS

Presidente

Ano 15 Nº 3814

Divulgação quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Página 44

Publicação sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

"Estabelece o índice de Revisão Geral do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT."

Os vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 228, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 3.90% (três inteiros e noventa centésimo por cento), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025, sobre o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 213 de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 19 de fevereiro de 2026.

JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 294/2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Estabelece o índice de Revisão Geral do Auxílio de assistência suplementar dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT."

Os vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 228, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 3.90% (três inteiros e noventa centésimo por cento), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025, sobre o valor do Auxílio de assistência suplementar dos Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 285 de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 19 de fevereiro de 2026.

JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Contratado: PORTAL DO XINGU COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - LTDA,

CNPJ: 13.669043/0001-06

Objeto: contratação de emissora de TV para prestação de serviços com abrangência de cobertura local incluindo regiões rurais e localidades próximas, para divulgação dos informativos de utilidade pública para uso do poder Legislativo - do tipo veiculação de VT 30" segundos em mídias televisonadas semanalmente de segunda a sábado (Inserção de 30")

Prorrogação do contrato originário pelo período de 12 meses.

Valor Total: R\$ 64.680 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 17/02/2027.

Fundamento Legal: artigos 107 e 135 § 4º da Lei Federal Nº 14.133/21.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026 – ART. Nº 74, INCISO III da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Canarana-MT através de seu Agente de Contratação, torna público e a quem possa interessar que, nos termos do Art. 74, inciso III, Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 10.540/2020, realizou o processo licitatório na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026; objetivando a contratação de empresa especializada em locação (licença de uso) de software de gestão pública, em plataforma 100% web, com hospedagem em data center, para atender a Câmara Municipal de Canarana-MT, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo De Referência e demais anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos legais.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Canarana-MT ou através de solicitação no e-mail abaixo especificado.